



CÂMARA MUNICIPAL DE QUELUZ/SP.

Estado de São Paulo – CNPJ 01.772.145/0001-73
Queluz/SP. – 12.800-000 – Tel: (0xx) 3147.1138/1766.
e.mail: camaraqueluz@yahoo.com.br

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº 033/2024.

REQUEIRO, nos termos regimentais e após ouvir o Douto Plenário, oficiar a Secretária Municipal de Educação, sobre o quanto segue:

- REITERAR INFORMAÇÕES SOBRE O REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº 055/2022 – TDAH. (cópia em anexo).

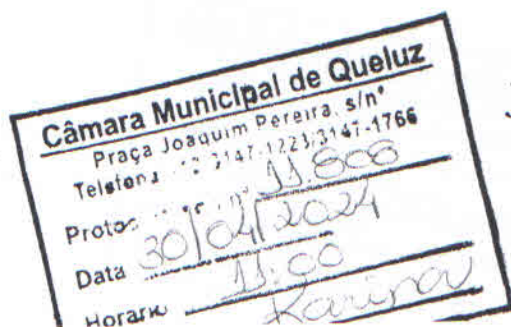
JUSTIFICATIVA:

Senhores Vereadores:

É mister trazer ao conhecimento do Plenário Legislativo a presente propositura, na verdade uma REITERAÇÃO urgente da coletividade, sendo que, propositura semelhante já foi apresentada anteriormente. Cópias anexas.

Aguarda-se novas informações para esclarecimentos aos que nos indagam e em conformidade com a Legislação pertinente.

Pela oportunidade é a presente Indicação. Sala das Sessões, Dr. João Monteiro da Silva, 30 de abril de 2024.




JOSÉ ANTÔNIO FARIA FRANÇA
Vereador/Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE QUELUZ/SP.
Estado de São Paulo – CNPJ 01.772.145/0001-73
Queluz/SP. – 12.800-000 – Tel/fax (0xx) 3147.1223.
e.mail: camaraqueluz@yahoo.com.br
site: camaraqueluz.sp.gov.br

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº 055/2022

Requeiro, nos termos regimentais e após ouvir o Douto Plenário, oficiar a Secretaria Municipal de Educação para que informe quais as limitações abrangidas na Lei Complementar nº 22 de 29 de novembro de 2019 e ainda requerer, se não estiver incluso, que seja considerado nesta listagem pessoas com Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH).

JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente
Nobres Pares

Sabemos dos desafios diários vivenciados por professores e alunos em sala de aula. E visando contribuir para com o melhor desenvolvimento dos alunos e no auxílio aos educadores, requeiro, caso não esteja incluso seja considerada a possibilidade de autorizar aos estudantes com TDAH, um auxiliar de desenvolvimento escolar.

Como comprova o gráfico anexo, alguns comportamentos de pessoas portadoras de TEA e TDAH são similares, sendo do ponto de vista do vereador que vos subscreve de suma importância maior suporte a estes alunos na unidade escolar.

Ante todo exposto, segue o presente requerimento deliberado e com apoio dos nobres edis, para o órgão competente.

Pela aprovação, Sala das Sessões, Dr. João Monteiro da Silva, 30 de maio de 2022.


José Antonio Faria França
Vereador

Praça Joaquim Pereira, s/nº
Queluz-SP – CEP. 12.800-000

Câmara Municipal de Queluz	
Praça Joaquim Pereira s/nº	
Telefone: (12)3147-1223/3147-1766	
Protocolo sob nº	10.732
Data	30/05/2022
Horario	14:00
Responsavel	Karina



Prefeitura Municipal de Queluz

Estado de São Paulo

Rua Prudente de Moraes, 100 - Centro - Tel.: (12) 3147-9020 - CNPJ: 46.670.931/0001-06

SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO

Queluz (SP), 07 de julho de 2022.

Ofício nº 181/2022 - CRNG

Assunto: Resposta do Ofício PC nº 286/2022

Excelentíssimo Senhor

Câmara Municipal de Queluz

Praça Joaquim Pereira, s/nº

Telefone: (12) 3147-1223/3147-1766

Protocolo sob nº 10.198

Data: 06.07.2022

Horário 14:00

Responsável Karina

Vimos pelo presente, responder o ofício PC nº 286/2022 com o Requerimento de Informação nº 055/2022 de autoria do Vereador José Antônio França.

Diante da solicitação de disponibilizar um auxiliar de desenvolvimento escolar aos estudantes com TDAH, e ainda as limitações abrangidas na Lei Complementar nº 22 de 29 de novembro de 2019, esclarecemos:

A Lei citada acima, foi criada em 2019 para atender uma necessidade momentânea, deixando de ser utilizada devido à exigência de ser professor habilitado para atuar nesta modalidade, por exigência do Ministério Público através do Inquérito Civil nº 14.0402.0000124/2019-9, com Termo de Ajuste de conduta – TAC.

Na oportunidade, vem esclarecer que a Lei nº 14.254, de 30 de novembro de 2021 que "*Dispõe sobre o acompanhamento integral para educandos com dislexia ou Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH) ou outro transtorno de aprendizagem*", no seu artigo 3º assegura o acompanhamento específico direcionado à sua dificuldade, da forma mais precoce possível, pelos educadores no âmbito da escola na qual estão matriculados e podem contar com o apoio e orientação da área da saúde, assistência social e de outras políticas públicas existentes no território.

Diante do exposto, venho informar que o atendimento educacional especializado no município, tem oferecido ações voltadas para a inclusão de todos os alunos em classes comuns do ensino regular, sem exceção. Os alunos público alvo do atendimento educacional especializado (AEE) comprovados através de laudo médico, recebem atendimento na Sala de Recursos Multifuncionais, com professor especialista e ainda quando necessário são encaminhados para a área da saúde e/ou para a ABA – Associação de Braços Aberto (Cruzeiro), conveniada com a prefeitura

Rua Prefeito Antoninho França nº 98 – Queluz/SP – CEP 12.800-000

Tel/Fax: (12) 3147-1396 - E-mail: educacao@queluz.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Queluz

Estado de São Paulo

Rua Prudente de Moraes, 100 - Centro - Tel.: (12) 3147-9020 - CNPJ: 46.670.931/0001-06

SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO

para atendimento com equipe multidisciplinar, com transporte fornecido pela secretaria municipal de educação.

Vale ressaltar que, o atendimento educacional especializado (AEE) no município visa possibilitar o acesso ao currículo, através de adaptações que eliminem as barreiras para a plena participação dos alunos. Todo o atendimento é acompanhado por profissional especialista que coordena o trabalho desenvolvido nas escolas e o atendimento na ABA.

Sem mais para o momento, renovamos protesto de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente


Marli Aparecida Cotrim Monteiro
Secretária Municipal de Educação
RG 9.263/683-4

Excelentíssimo Senhor Carlos Gonçalves Soares
Presidente da Câmara Municipal de Queluz/SP

Rua Prefeito Antoninho França nº 98 - Queluz/SP - CEP 12.800-000

Tel/Fax: (12) 3147-1396 - E-mail: educacao@queluz.sp.gov.br